

PE DPRJ Nº 012/2020

HABILITAÇÃO JURÍDICA

EMPRESA: PALMEIRA REALIZAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ.: 26.862.603/0001-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO



Geny Ribeiro Pinheiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03946663-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/91

NOME GENY RIBEIRO PINHEIRO

FILIAÇÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA

ELVIRA RIBEIRO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 17/02/1945

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC ORIGEM C. CASM LIV 20 FLS 125
TERM 425 CAMPOS RJ

CPF

[Signature]
SERGENTE F. MARQUES
Chefe do Instituto Felix Pacheco
RG 03946663-8

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

011

AVIA FPCA FPC2

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800 AA658326

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2020



MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ESCREVENTE - Matr. 94-08940

Emolumentos R\$ 6,00 - T(+Fundos) R\$ 2,48 - Total R\$ 8,48
Selo: EDNJ83671-ACS - Consulte em <https://www.tribuna.org.br/sitepublico>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
025526657 05

NOME COMPLETO
GENY RIBEIRO PINHEIRO***

NASCIMENTO
17.02.45

Geny Ribeiro Pinheiro

PARA VALIDADE, SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
Obrigatório nos casos legalmente determinados.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, RECORRER À JURISDIÇÃO LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.

CAMPO DO AGENTE EMISSOR

Agência da Receita Federal - Campo Grande
R. DE / DE / DE 9

LUIZ BORGES FRANÇA BAPTISTA
Mat. 1.802.832.9

ASSINATURA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR ATO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA DO SRF

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800 AA658327

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2020.



MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ESCREVENTE - Matr. 94-08940

Emolumentos R\$ 6,00 - T.J. Fundos R\$ 2,48 - Total R\$ 8,48
Selo: EDNJ83672-AAT. Consulte em <https://www3.tj.jus.br/sitepublico>



REP RJ DERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0206
Polegar Direito




Beatriz Pinheiro
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.486.951-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2016

NOME
BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA

FILIAÇÃO
MARCOS TEIXEIRA DE SOUZA

FLAVIA RIBEIRO PINHEIRO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 25/06/1998

DOC. ORIGEM C. NASC LIV A-155 FLS 217 TERM 117.555 C 014
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 170.316.147-59
001 2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
10/05/2015

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0206

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800 AA658328

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2020.



MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ESCREVENTE - Matr. 94-08940
Emolumentos: R\$ 6,00 - T.J. - Fundos: R\$ 2,48 - Total: R\$ 8,48
Selo: EDNJ83673-ASI - Consulte em <https://www.tre.org.br>



00-2017/007339-4 11 jan 2017 10:57
JUCERJA Guia: 102190679

Atos: 102,203

PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO E IRELI
HASH: J17010073394Q
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 376,00 Paço: 376,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARO.: -

00-2017/007339-4 05 jan 2017 12:34
JUCERJA Guia: 102190679

Atos: 102,203

PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO E IRELI
HASH: J17010073394Q
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 376,00 Paço: (176,00)
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARO.: -

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI
Protocolo: 00-2017/007339-4 - 05/01/2017
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 13/01/2017 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

33.6.0044008-4
DATA: 13/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

DO RIO DE JANEIRO
em Tecnologia de

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI
Nire: 33.6.0044008-4 - 05/01/2017
Protocolo: 00-2017/007339-4 - 13/01/2017. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002996063
DATA: 13/01/2017

Rio de Janeiro
Local
03.01.2017
Data

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: Jemmy Roberto da Mota
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de contato: 21 2249155

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em ordem. A decisão. 7 fls.

Data

Responsável

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 13 JAN 2017 Data

Processo indeferido. Publique-se.

Gisele Cristina da Silva Borges
Analista de Registro de Empresas
Matr.: 0700014-4

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Presidente da Turma Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI
Nire: 33600440084
Protocolo: 0020170073394 - 05/01/2017
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 13/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 396BC9FD424EFD33CC58307F5E52523383A3F94196C08D43CA4F3E540E843E43
Arquivamentos: 33600440084, 00002996063 - 13/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5518501

42

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
PALMEIRA REALIZAÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

GENY RIBEIRO PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/02/1945, VIÚVA, EMPRESARIO, CPF/MF nº 025.526.657-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 039466636, órgão expedidor IFP - RJ, residente e domiciliado no(a) RUA VASCO DA GAMA, 00095, APT 101/102/10 E 95 FDS, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.771-310, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial PALMEIRA REALIZAÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA VASCO DA GAMA, 00095, APT 101/102/10 E 95 FDS, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.771-310.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): TELECOMUNICAÇÃO; INSTALACAO DE LINHAS DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA E TELECOMUNICACAO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E ELETRÔNICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81600000929590

Página 1

8

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI
Nire: 33600440084
Protocolo: 0020170073394 - 05/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 396BC9FD424EFD33CC58307F5E52523383A3F94196C08D43CA4F3E540E843E43
Arquivamentos: 33600440084, 00002996063 - 13/01/2017

5
R



5518502

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
PALMEIRA REALIZAÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIRELI**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GENY RIBEIRO PINHEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

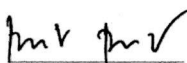
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de RIO DE JANEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo
RIO DE JANEIRO, 21 de dezembro de 2016.


GENY RIBEIRO PINHEIRO
CPF: 025.526.657-05

Req: 8160000929590

Página 2


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI
Nire: 33600440084
Protocolo: 0020170073394 - 05/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 396BC9FD424EFD33CC58307F5E52523383A3F94196C08D43CA4F3E540E843E43
Arquivamentos: 33600440084, 00002996063 - 13/01/2017



5518503

00-2017/ 0 0 7 3 3 9 - 4 05 jan 2017 12:34
 JUCERJA Guia: 102190679
 Atos: 102,203
 PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO E IRELI
 HASH: J17010073394Q
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 376,00 Pago: (176,00)
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: -

00-2017/ 0 0 7 3 3 9 - 4 11 jan 2017 10:57
 JUCERJA Guia: 102190679
 Atos: 102,203
 PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO E IRELI
 HASH: J17010073394Q
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 376,00 Pago: 376,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: -

Serventia da 10a C.R.C.P.N. - Tabelionato: Rua Carolina Meier, 31
 Meier - RJ. Registrador e Notário: Guyllydes Pereira Corte
 RECONHECIMENTO por AUTENTICIDADE a firma de: GENY RIBEIRO PINHEIRO
 Cod: X0000009F21 Conf. por: Serventia
 Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2017. da verdade. TJ+FUN
 Em testemunho Total: 102,203
 FELIPE FERREIRA LINA
 EBWR-39751 RCX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 088534AA739808

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI
 Nire: 33600440084
 Protocolo: 0020170073394 - 05/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 396BC9FD424EFD33CC58307F5E52523383A3F94196C08D43CA4F3E540E843E43
 Arquivamentos: 33600440084, 00002996063 - 13/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUCERJA

6
R



5518504

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa PALMEIRA REALIZAÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIRELI ME estabelecida na(o) RUA VASCO DA GAMA, 00095, APT 101/102/10 E 95 FDS, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.771-310, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

RIO DE JANEIRO, 21 de dezembro de 2016.

Geny Ribeiro Pinheiro
GENY RIBEIRO PINHEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 8160000929590

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI
Nire: 33600440084
Protocolo: 0020170073394 - 05/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 396BC9FD424EFD33CC58307F5E52523383A3F94196C08D43CA4F3E540E843E43
Arquivamentos: 33600440084, 00002996063 - 13/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5518505

Serventia da 10a C.R.C.P.N. - Tabelionato: Rua Carolina Meier, 31
 Meier - RJ. Registrador e Notário: Euclides Pereira Corte
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: GENY RIBEIRO RINHEIRO
 Cod: X0000009F1F
 Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2017. Cont. 0000
 Em testemunho da verdade: Serventia
 FELIPE FERREIRA LIMA TJ-UNIDOS
 Total: 7,34
 EBNR-39749 NOJ Consulte em <https://www.tjri.jus.br/sistema>
 088534AA7398D6



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI
 Nire: 33600440084
 Protocolo: 0020170073394 - 05/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 396BC9FD424EFD33CC58307F5E52523383A3F94196C08D43CA4F3E540E843E43
 Arquivamentos: 33600440084, 00002996063 - 13/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral



5518506

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.10.93.21.30
- 00.002.552.665.705

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

GENY RIBEIRO PINHEIRO

CPF

025.526.657-05

LOCAL E DATA

RJ, 03/01/2017

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

20/12/2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI

Nire: 33600440084

Protocolo: 0020170073394 - 05/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 396BC9FD424EFD33CC58307F5E52523383A3F94196C08D43CA4F3E540E843E43

Arquivamentos: 33600440084, 00002996063 - 13/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0044008-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

Nº do Protocolo

00-2019/336322-4

Recebido em 07/06/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 33.6.0044008-4

PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Boleto(s): 103091169

Hash: 5D55CCAF-EDB2-4FAF-8E97-CA003CF69184

Orgão	Calculado	Pago
Junta	578,00	578,00
DNRC	21,00	21,00

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSIRES VALDEVINO SOARES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33210766571	26.862.603/0001-96	Rua VASCO DA GAMA 00095	Cachambi	Rio de Janeiro	RJ
00003646882	26.862.603/0001-96	Rua VASCO DA GAMA 00095	Cachambi	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 10/06/2019 e arquivado em 10/06/2019



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger



Nº de Páginas: 8
Capa Nº Páginas: 1/1

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/336322-4

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Nome Novo: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 NIRE: 33.6.0044008-4 Protocolo: 00-2019/336322-4 Data do protocolo: 07/06/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2019 SOB O NÚMERO 33210766571, 00003646882 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: F2A84EA64B91A203781D8E736D3816E45288284CF46C743356DC4C14A1624F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/8





**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA
PALMEIRA REALIZAÇÕES EM TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO EIRELI**

Por este instrumento, **GENY RIBEIRO PINHEIRO**, brasileira, nascida em 17/02/1945, Viúva, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 025.526.657-05, portadora da Carteira de Identidade nº 03946663-6 do IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama nº 095 – Apt. 101/102/10 e 95 FDS – Cachambi – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.771-310 – Brasil, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli "**PALMEIRA REALIZAÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIRELI**", situada na Rua Vasco da Gama nº 095 – Apt. 101/102/10 e 95 FDS – Cachambi - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.771-310, inscrita no CNPJ sob o nº 26.862.603/0001-96, conforme Contrato Social arquivado na JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 33.6.0044008-4 despacho de 13/01/2017, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolve transformar sua natureza jurídica de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominação social a ser **PALMEIRA REALIZAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, usando como nome fantasia **PRTI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), será reajustado neste ato, para R\$ 99.800,00, com recursos próprios da Titular, passando a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. A titular da Eireli **GENY RIBEIRO PINHEIRO**, já qualificada anteriormente, cede e transfere, 10% (Dez por cento) da totalidade de suas cotas do capital social, por venda, pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.980,00 (Nove mil novecentos e oitenta reais), recebido integralmente neste ato, em moeda corrente do país, pela nova sócia que ora é admitida, Sra. **BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA**, brasileira, nascida em 25/06/1998, Solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Curupaiti nº. 75 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.735-320, portadora da Carteira de Identidade nº. 28.486.951-8 do DETRAN/RJ e CPF sob o nº 170.316.147-59, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato social da Sociedade Empresária Limitada alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Cláusula Primeira:

A titular da Eireli **GENY RIBEIRO PINHEIRO**, já qualificada anteriormente, cede e transfere, 10% (Dez por cento, da totalidade de suas cotas do capital social, por venda, pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.980,00 (Nove mil novecentos e oitenta reais), recebido integralmente neste ato, em moeda corrente do país, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.pela nova sócia:

1 - Sra. **BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA**, brasileira, nascida em 25/06/1998, Solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Curupaiti nº. 75 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.735-320, portadora da Carteira de Identidade nº. 28.486.951-8 do DETRAN/RJ e CPF sob o nº 170.316.147-59.

Organização Contábil Patrimônio Ltda. – Av. Geremário Dantas nº 197 – Grupo 204 – Tanque – Rio de Janeiro / RJ.
Tel: (21) 2424-9155 - 2424-9308 – www.contabilidadepatrimonio.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI ME

Nome Novo: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

NIRE: 336.0044008-4 Protocolo: 00-2019/336322-4 Data do protocolo: 07/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2019 SOB O NÚMERO 33210766571, 00003646882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F2A84EA64B4B91A203781D8E736D3816E45288284CF46C743356DC4C14A1624F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/8





Cláusula Segunda:

Para tanto, pelo presente instrumento, os novos sócios **GENY RIBEIRO PINHEIRO** e **BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA**, devidamente qualificados anteriormente, resolvem, em conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76, a constituir uma sociedade empresária limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, passando a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida empresa, com o teor a seguir:

Cláusula Terceira:

A Sociedade, girará sob a denominação **"PALMEIRA REALIZAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA"**, tendo como nome fantasia **PRTI**, com sede na Rua Vasco da Gama nº 095 – Apt. 101/102/10 e 95 FDS – Cachambi - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.771-310, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.862.603/0001-96. A sociedade terá duração por tempo indeterminado. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

Cláusula Quarta:

A Sociedade terá por objeto Social:

Soluções e Serviços Integrados de Infraestrutura na área de tecnologia da informação, envolvendo: cabeamento, estruturado(dados, voz e imagem), elétrica, projetos, gerência de projetos, manutenção e ativos; e comércio varejista de peças e acessórios.

Codificação das atividades econômicas:

6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Cláusula Quinta

O capital social será de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) divididos em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	R\$
Geny Ribeiro Pinheiro	89.820	90	89.820,00
Beatriz Pinheiro de Souza	9.980	10	9.980,00
Total	99.800	100	99.800,00

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizada. As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por unanimidade do capital social.

Cláusula Sétima

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Organização Contábil Patrimônio Ltda. – Av. Geremário Dantas nº 197 – Grupo 204 – Tanque – Rio de Janeiro / RJ.
Tel: (21) 2424-9155 - 2424-9308 – www.contabilidadepatrimonio.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PATMETRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO E TIRETI ME

Nome Novo: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

NIRE: 336.0044008-4 Protocolo: 00-2019/336322-4 Data do protocolo: 07/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2019 SOB O NÚMERO 33210766571, 00003646882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F2A84EA64B91A203781D8E736D3816E45288284CF46C743356DC4C14A1624F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/8



Cláusula Oitava

A administração da sociedade caberá aos sócios: **GENY RIBEIRO PINHEIRO** e **BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona:

A sociedade está dispensada da realização de reuniões, assembléias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial ou por meio que comprove o recebimento de convocação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Primeiro – A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Cláusula Décima:

O exercício social será de 12 (Doze) meses, encerrando-se no dia 01 de janeiro do ano. No final do exercício, o(s) administrador(es) elaborarão o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo(s) administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira:

Nos 04(quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira:

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando as suas atividades com o sócio remanescente. A critério do sócio remanescente, os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do sócio remanescente ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

Cláusula Décima Quarta:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão), impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade





Cláusula Décima Quinta:

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (Uma) via.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2019.



Geny Ribeiro Pinheiro
GENY RIBEIRO PINHEIRO



Beatriz Pinheiro
BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA

**Organização Contábil Patrimônio Ltda. – Av. Geremário Dantas n° 197 – Grupo 204 – Tanque – Rio de Janeiro / RJ.
Tel: (21) 2424-9155 - 2424-9308 – www.contabilidadepatrimonio.com.br**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI ME

Nome Novo: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

NIRE: 336.0044008-4 Protocolo: 00-2019/336322-4 Data do protocolo: 07/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2019 SOB O NÚMERO 33210766571, 00003646882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F2A84EA64B4B91A203781D8E736D3816E45288284CF46C743356DC4C14A1624F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 6/8



34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Paulo Ritter Grandi de Lima - Tabelião
 Av. Dom Hélder Câmara, n.º 5474 - Czezanbini - Noroeste - Shopping Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3334-4334



Reconhecimento por AUTENTICIDADE de (s) firma(s) de:
 BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA; GENY RIBEIRO...
 PINHEIRO.....

Rio de Janeiro, 6 de Junho de 2019. Em test... da
 verdade. Conf. Por
 FERNANDO TEIXEIRA VASQUES Escrivente

Emolumentos: R\$11,84 T.J. Fundos: R\$4,70 Total: R\$16,54

Selo: EDAR40889-RBC, EDAR40890-RWX
 consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15788304286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900114036

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.862.603/0001-96
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ81848191 - 26862603000196

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA	CPF 170.316.147-59
LOCAL E DATA <i>Rio de Janeiro, 07/06/2019</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

07/06/2019

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI ME

Nome Novo: PALMEIRA REALIZACOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

NIRE: 336.0044008-4 Protocolo: 00-2019/336322-4 Data do protocolo: 07/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2019 SOB O NÚMERO 33210766571, 00003646882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F2A84EA64B4B91A203781D8E736D3816E45288284CF46C743356DC4C14A1624F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/8

